



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.480/2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS-ES.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Altera o artigo 1º da Portaria nº 71/2023 para incluir Gabriel Salustiano de Souza na Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus, Estado do Espírito Santo que passa a ser composta pelo seguintes membros:

PRESIDÊNCIA:

Nadir Zordan Palombo

MEMBROS:

Aguilar Willian Alves da Silva
Raquel Junia Vieira Barbosa
Alberto Serafim Magalhães
Camila de Barros Franco
Carlos Henrique Horácio
Cristina Siqueira da Silva
Edilea Mota Mildeberg da Silva
Edvaldo da Silva Clarindo
Elizio Souza Ribeiro
Fernanda Jaqueline Ferreira Campos
Francisco de Assis Rossi Batista Filho
Frank Cardoso
Frederico Marroni Schondorf
Gisele Santin Cardoso
Gabriel Salustiano de Souza
Henrique Luiz Follador
Hiago Souza Oliveira
Iara Cleria Aroeira Feitosa
Igor Rabelo de Souza
Indrig Duarte da Conceição
Ivaneide Rodrigues Vieira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 480/2023

Jacyanne Faria do Nascimento
Jessica Luana Moura de Oliveira
Landia Correia Benevenuto Santos
Luciene Santos Souza
Marcia Helena dos Reis Roberto
Maria Vieira Gome Oliveira
Marcelo da Costa Lessa
Monica Silva de Merlo
Natuel Pereira Queiroz
Nayra da Silva Barbosa
Olga Emilia Rodrigues Casula Araujo
Raquel Junia Vieira Barbosa
Simone Alves Cassini
Sílvia Silveira Lima
Thaynara Luiza Bronzon Batista
Valdenis da Conceição Silva
Valdete da Conceição Silva

Art.2º. As demais disposições da Portaria nº 071/2023 permanecem inalteradas.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/11/2023.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro (11) do
ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal